



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
GABINETE DO VICE-PREFEITO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 287/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da ponte pênsil localizada no Município de Itati/RS, compreendendo o fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários à substituição, reparo e conservação das estruturas de madeira e demais componentes, visando garantir a segurança e funcionalidade da passagem.

Fundamentação Legal: ART, 75, II.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor valor por item.

Propostas: O presente processo não procedido de publicação de intenção de contratação, seguindo sua fundamentação legal ART, 75, II.

Proponente: Prefeitura Municipal de Itati.

CNPJ: 041589950001-74

Item: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da ponte pênsil localizada no Município de Itati/RS, compreendendo o fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários à substituição, reparo e conservação das estruturas de madeira e demais componentes, visando garantir a segurança e funcionalidade da passagem.

Marca cotada: CONSTRUTORA PAGANINI EIRELI

Valor Unitário: conforme tabela descrita no termo de Referência.

Fornecedor: CONSTRUTORA PAGANINI EIRELI.

CPF/CNPJ: 307680960001-01

Valor da Contratação: R\$17.000,00 (Dezessete mil reais.)

Justificativa do Valor da Contratação

O valor da contratação foi obtido por meio de orçamento levando em conta o artigo: 75, II.

Parecer da Comissão de Licitações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
GABINETE DO VICE-PREFEITO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação, tudo isso em consonância ao termo de referência da dispensa de LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE 35/2025, Termo de Formalização de Demanda, uma vez que ¹a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do ART, 75, II da Lei 14.133/2021.

Encaminha-se o processo para ratificação da autoridade competente.

Itati, 04 de novembro 2025.



¹ Retirar caso a contratação seja por inexigibilidade de licitação.